



**PORTARIA SES Nº 46/2018.**

Institui o Grupo Técnico (GT) de Suplementos Alimentares no âmbito da Secretaria da Saúde, que visa promover a padronização das ações de vigilância sanitária referentes às indústrias e ao comércio de suplementos alimentares, contribuindo para melhoria da qualidade e segurança dos alimentos.

**O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de constante aperfeiçoamento das ações de controle sanitário, harmonização e padronização na área de alimentos, visando a proteção da saúde da população;

**Considerando** o risco associado ao consumo de alimentos e a necessidade de desenvolver ações de vigilância sanitária que fortaleçam e contribuam para a fiscalização e inspeção nas indústrias de suplementos alimentares no Estado do Rio Grande do Sul;

**Considerando** que existe uma demanda induzida pelo forte apelo publicitário, que é caracterizado pela variedade de benefícios veiculados nos materiais promocionais sem a devida comprovação científica, a crescente facilidade no acesso a esses produtos (comércio eletrônico, compra sem necessidade de receita médica) e a crescente preocupação da população com a saúde contribuem para a popularização desses produtos;

**Considerando** a necessidade de controlar efetivamente a produção, comercialização dos suplementos alimentares e a complexidade das ações de controle sanitário na área de alimentos visando a proteção à saúde da população;

**Considerando** o cabimento da aplicabilidade da Lei nº 6437/77 como norte geral para a fiscalização sanitária, podendo haver legislações complementares a serem consideradas em temas concretos, na medida em que suplementos alimentares podem ser enquadrados ora como alimentos, ora como medicamentos, dependendo das suas características de composição e finalidade de uso.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Instituir o Grupo Técnico (GT) de Suplementos Alimentares no âmbito da Secretaria da Saúde, que visa promover a padronização das ações de vigilância sanitária referentes às indústrias e ao comércio de suplementos alimentares, contribuindo para melhoria da qualidade e segurança dos alimentos.

**Parágrafo Único:** Entre outras atribuições, o GT objetiva aprimorar os conhecimentos, capacitar e apoiar as vigilâncias sanitárias municipais em caráter complementar.



**GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Artigo 2º** - O grupo deverá reunir-se a cada dois meses ou de acordo com as necessidades.

**Artigo 3º** - O Grupo Técnico de Suplementos Alimentares é constituído por membros com formação multidisciplinar, devido à especificidade do tema, das Coordenadorias Regionais de Saúde que compreendem o universo de indústrias de suplementos alimentares do RS, e do LACEN/RS, que exerce as atividades de análises de produtos.

**Artigo 4º** - As atividades do GT serão desenvolvidas sob a coordenação do primeiro nominado.

Integrantes	Função/Instituição
Josete Baialardi Silveira	Nutricionista/DVS/CEVS/SES
Jussara Elaine Sabado Figueiredo	Sanitarista/DVS/CEVS/SES
Anelise Hahn Bueno de Oliveira	Sanitarista/DVS/CEVS/SES
Claudia Paganelli Lacerda de Azevedo	Bióloga/2ª CRS/SES/RS
Marcela Passini	Nutricionista/6ª CRS/SES/RS
Katiuscia Ferraz	Nutricionista/12ª CRS/SES/RS
Rosaura Gomes Ferreira	Médico veterinário/13ª CRS/SES/RS
Zelba Guimarães Sachett	Farmacêutica/ 13ª CRS/SES/RS
Daiane Cristine Welter	Nutricionista/15ª CRS/SES/RS
Carla Regina Engel Lieske	Nutricionista/16ª CRS/SES/RS
Juliana Pacheco de Freitas	Engenheira de alimentos/10ª CRS/SES/RS
Regina Maria de Freitas Halfen	Nutricionista/17ª CRS/SES/RS
Flávio Teixeira Pacheco	Médico veterinário/17ª CRS/SES/RS
Vera Maria Pinheiro da Silva	Nutricionista/18ª CRS/SES/RS
João Claudio Sanches Pocos	Engenheiro químico/LACEN/CEVS/SES

**Artigo 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 15 de janeiro de 2018.

FRANCISCO A. Z. PAZ,

Secretário de Estado da Saúde Adjunto.